



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Praça Santos Andrade, 50, 2º andar, sala 215 - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-240
Telefone: 3310-2625 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 06/22/2022

Processo nº 23075.012849/2022-71

CONCURSO PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE TEORIA E FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO – DTFE

A Banca Examinadora do concurso para Professor Adjunto A, 40 horas DE – área de Psicologia da Educação, do Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação (DTFE), do Setor de Educação da UFPR, regido pelo Edital nº 82/22 - PROGEPE, comunica algumas determinações das provas “Escrita” (classificatória e eliminatória), “Didática” (classificatória e eliminatória), “Análise de Currículo” (classificatória), e “Defesa do Currículo e de Projeto de Pesquisa” (classificatória), baseadas na Resolução nº 66-A/16 - CEPE e na Resolução nº 31/21 - CEPE, em complementação aos editais anteriores deste concurso:

Instalação da Banca Examinadora

1. As/Os candidatas/os deverão se apresentar para a Sessão Pública de Abertura do Concurso e de instalação da Banca Examinadora, que ocorrerá às **7h30** do dia 19 de maio de 2022, na sala 232(B) do Setor de Educação, Campus Rebouças, Edifício Teixeira Soares. Endereço: Avenida Sete de Setembro, 2645 – Entrada pela Rua Rockefeller, Curitiba - PR
2. Nos termos do art. 25 da Resolução nº 66-A/16-CEPE, as/os candidatas/os que não comparecerem no horário definido pela Banca Examinadora à sessão pública de instalação da Banca Examinadora e a qualquer uma das provas do concurso, estará automaticamente eliminada/o e impedida/o de participar das etapas subsequentes do certame.
3. Conforme o art. 2 do Despacho nº 205/2022/UFPR/R/GAB do processo SEI nº 23075.018271/2020-03, é exigido o uso de máscara facial em ambientes fechados da Universidade Federal do Paraná.

Prova escrita

1. A Prova Escrita, na qual estarão presentes ao menos 2 (dois) professores membros da Banca Examinadora, será realizada no dia 19 de maio de 2022, às 8h00, na sala 232(B) do Setor de Educação, Campus Rebouças, de acordo com as normas gerais estabelecidas pelo Artigo 32 da Resolução nº 66-A/16-CEPE e com os parâmetros relacionados a seguir, definidos pela Banca Examinadora:

a) Com base no Art. 32 da Resolução 66A-16 - CEPE/UFPR, a prova escrita (incluindo o sorteio do ponto) será presencial com a presença de pelo menos dois membros da Comissão Examinadora, observadas as condições sanitárias para a realização desta prova conforme determinação de decretos municipais e estaduais vigentes. Os demais membros da Banca Examinadora participarão de forma remota.

b) Os pontos para a Prova Escrita são:

- I. A Psicologia da educação na formação do educador;
- II. Psicologia da educação: histórico, epistemologia e tendências;
- III. Contribuições da Psicologia da Educação para a realidade escolar brasileira;
- IV. As concepções psicológicas de aprendizagem e suas implicações no processo de ensino- aprendizagem;
- V. Influências biopsicossociais no desenvolvimento ao longo do ciclo vital: implicações educacionais;
- VI. Articulação entre cognição, afetividade e ética na educação;
- VII. O processo de desenvolvimento e aprendizagem de estudantes público-alvo da educação especial;
- VIII. Psicologia da Educação, diversidades e desigualdades: implicações atuais;
- IX. Contribuições da Psicologia da Educação para a inclusão escolar.

c) Um dos candidatos sorteará, para a realização da prova escrita, um dos pontos acima elencados, sob a supervisão de pelo menos 2 (dois) professores membros da Banca Examinadora.

d) A prova escrita terá no total 04 (quatro) horas de duração, sendo a primeira hora reservada para a consulta de materiais impressos pelos/as candidatos/as e as outras 03 (três) horas restantes para a realização da prova. Está vedado o uso do aparelho celular ou outros equipamentos eletrônicos a partir da sessão de abertura da prova e da instalação da Banca Examinadora, inclusive durante o período destinado à consulta do ponto sorteado. Não será autorizado o empréstimo de materiais de qualquer natureza durante o período de consulta do ponto sorteado e a realização da prova escrita.

e) Os critérios de avaliação da Prova Escrita são: I- clareza da exposição dos argumentos e redação adequada; II- sequência dos argumentos, composição do trabalho, articulação das partes (introdução, desenvolvimento, conclusão); III- avaliação crítica do tema; IV- grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos; V- referências bibliográficas utilizadas.

Leitura Pública da Prova Escrita

1. A Leitura Pública da Prova Escrita será realizada no dia 19 de maio de 2022, na sala 232(B) do Setor de Educação, Campus Rebouças, a partir das 14h00 conforme sequência de inscrição neste Concurso Público.
2. As/os candidatas/os que não comparecem para a leitura de sua prova serão eliminadas/os deste Concurso Público.
3. A Banca Examinadora poderá propor intervalos ao longo do processo de leitura da prova escrita
4. A relação das/os candidatas/os não eliminadas/os na Prova Escrita será divulgada em Edital às 12h do dia 20 de maio, após a conclusão da leitura de todas as provas e deliberação da Banca Examinadora, juntamente com o cronograma definitivo do sorteio de ponto da Prova didática (que está previsto para ser realizado na Sala 110, Campos Rebouças, a partir das 8h00 do dia 23 de maio de 2022) e do cronograma da Prova didática (prevista para ser realizada a partir das 8h00 do dia 24 de maio de 2022).

Prova didática

1. A Prova Didática será realizada de acordo com as normas gerais estabelecidas pelo Artigo 34 da Resolução nº 66-A/16-CEPE, na sala 232(B), do Setor de Educação – Campus Rebouças, e com base nos parâmetros relacionados a seguir, definidos pela Banca Examinadora:

a) Os pontos para a Prova Didática são todos os pontos relacionados acima, com exclusão daquele que foi sorteado para a Prova Escrita.

b) A Prova didática será presencial e consistirá de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos para menos ou 05 (cinco) minutos para mais do limite informado.

c) A/o candidata/o terá à disposição 01(um) computador, 01(um) aparelho de datashow e 01(um) quadro em giz para uso, caso assim desejar, durante a prova didática. Não será permitido o acesso à internet durante a prova nem o uso do aparelho celular. Nenhum outro recurso além dos mencionados será disponibilizado pela banca examinadora. O uso de outros recursos não eletrônicos ficará a cargo do(a) candidato(a).

d) Os critérios de avaliação da Prova Didática são: I- domínio do conteúdo – contextualização, abrangência e consistência; II- crítica – análise crítica do conteúdo e especificidade; III-métodos didáticos – adequação da metodologia à transmissão do conteúdo, organização e clareza das informações, pertinência nos exemplos utilizados, planos de aula e recursos didáticos, postura do professor (forma de transmissão e exposição, linguagem); IV- referências bibliográficas utilizadas; V- adequação da exposição ao tempo previsto.

e) A relação das/os candidatas/os não eliminadas/os na Prova Didática está prevista para ser divulgada às 8h00 do dia 25 de maio de 2022 e será publicada por meio de Edital, após deliberação da Banca Examinadora, juntamente com cronograma da Prova de Defesa do Currículo e de Projeto de Pesquisa.

Prova de Análise de Currículo

1. As/os candidatas/os não eliminadas/os nas provas escrita e didática deverão entregar em data e local a ser definido 4 (quatro) cópias do curriculum vitae, sendo uma delas documentada, apresentada de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação conforme a Resolução 70/16-CEPE, que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de Magistério Superior na UFPR.

2. Na mesma data e local, também deverão ser entregues 4 (quatro) cópias do projeto de pesquisa.

3. O curriculum vitae e o projeto de pesquisa deverão também ser encaminhados em formato digital para o email concursosdtfe@ufpr.br.

4. A Prova de Análise de Currículo será realizada exclusivamente pela Banca Examinadora, conforme indicado nas Resoluções nº 66-A/16-CEPE, nas dependências do Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação.

5. Os critérios de avaliação da Prova de Análise de Currículo são os estabelecidos pelo artigo 36 da Resolução nº 66-A/16-CEPE e pela Resolução nº 70/16-CEPE (Tabela de Pontuação).

Prova de Defesa do Currículo e de Projeto de Pesquisa

1 - A prova de Defesa do Currículo e de Projeto de Pesquisa, segundo o Edital nº 5/2022 DTFE – Psicologia da Educação, será realizada na sala 232(B), do Setor de Educação, Campus Rebouças, e está prevista para ser realizada a partir das 14h do dia 26 de maio de 2022.

2 - Nos termos do Artigo 37 da Resolução nº 66-A/22-CEPE, a Prova de Defesa do Currículo e de Projeto de Pesquisa consistirá de arguição, em sessão pública, sobre as atividades do candidato em ensino superior e extensão (Grupo III da Tabela de Avaliação de Currículo – Resolução nº 70/16-CEPE) e sobre sua produção científica, artística, técnica, cultural e méritos profissionais na área de conhecimento do concurso (Grupo IV da Tabela de Avaliação de Currículo – Resolução nº 70/16-CEPE).

3 - Os critérios de avaliação definidos pela Banca Examinadora são:

- a) Formação profissional e adequação à área do concurso;
- b) Relevância da atuação profissional nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Divulgação dos resultados e classificação

1. Concluídas todas as provas, será realizada sessão pública, em data, horário e local previamente definidos por Edital, para divulgação das notas obtidas pelos candidatos e do parecer conclusivo da Banca Examinadora.
2. Nos termos do artigo 37 da Resolução nº 66-A/22-CEPE, a pontuação final obtida pelos candidatos na Prova de Defesa do Currículo, será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora em todas as provas realizadas.
3. A Banca Examinadora indicará a ordem de classificação das/os candidatas/os habilitadas/os, conforme os critérios indicados na Resolução 66-A/16 – CEPE.

Observações

- 1 - Todas as atualizações acerca deste concurso serão postadas exclusivamente no link:
<http://www.educacao.ufpr.br/portal/carreira-docente/>
- 2 - Recomenda-se a chegada **com antecedência** nas provas presenciais para atendimento dos procedimentos de segurança.
- 3 - As principais resoluções de concurso público na UFPR encontram-se disponíveis por meio do link:
http://www.progepe.ufpr.br/progepe/concursos/docente/concursos_publicos/resolucoes.html
4. Para interposição de recursos aos resultados das etapas das provas do certame, previstas conforme art. 41 da Resolução 66A-16 CEPE-UFPR, a/o candidata/o deverá utilizar o modelo único para recursos do Setor de Educação da UFPR (com acesso em:
https://drive.google.com/file/d/1GXQ6yT_JXMYZMsu5Yo5Latn6ujiLwBhY/view), que deverá ser enviado por mensagem eletrônica ao endereço concursosdtfe@ufpr.br, com o assunto “Recurso”.
- 5 - As informações deste e dos demais editais do concurso se encontram sujeitas a alterações sob aviso prévio.

Curitiba, 18 de maio de 2022.

Banca Examinadora

Sandra Regina Kirchner Guimarães - DTFE/UFPR (presidente)

Tamara da Silveira Valente - DTFE/UFPR

Berenice Marie Ballande Romanelli - IFPR

Priscila Benitez - UFABC

Gabriel Gomes de Luca - DEPSI/UFPR (relator)



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL GOMES DE LUCA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/05/2022, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Berenice Marie Ballande Romanelli, Usuário Externo**, em 18/05/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Kirchner Guimarães, Usuário Externo**, em 18/05/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4525923** e o código CRC **005BAB43**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]